



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 4592/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1368/2025 (0398583/CMM), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita a instalação de um semáforo para pedestres no Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti (Contorno Sul), na entrada do Conjunto Habitacional Sanenge III, considerando o grande fluxo de motoristas e pedestres; a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (Semob) informa que a implantação de grupo focal exclusivo para pedestres está condicionada à existência de um estágio semaforico exclusivo para travessia ou à ausência de qualquer movimento conflitante entre veículos e pedestres nos demais estágios do semáforo. Dessa forma, a programação semaforica é elaborada individualmente para cada cruzamento, de acordo com as demandas específicas de trânsito no local.

A simples implantação de um estágio semaforico para pedestres no cruzamento apontado resultaria em redução da fluidez do tráfego de veículos, aumento de filas e, conseqüentemente, maior risco de congestionamentos na região.

Ressalta-se que estão previstas obras de duplicação do Contorno Sul de Maringá, com extensão total de 12 quilômetros. O projeto contempla a construção de viadutos, passarelas e novas conexões viárias.

Dessa forma, destaca-se que o cruzamento em questão está sendo analisado pelas secretarias envolvidas no desenvolvimento do novo projeto do Contorno Sul. A Semob continuará monitorando o local, considerando as condições de tráfego e as futuras intervenções previstas.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 10/09/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6865087** e o código CRC **CC4011AF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000009783-0

SEI nº 6865087